



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0083/2024

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Maciel de Alckmin, processo nº 0072/2024 – Dispensa Eletrônica nº 0017/2024, originou o contrato administrativo nº 0083/2024 entre o **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA** e a empresa **IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 51 317 560/0001-05**, tendo em vista a contratação de empresa especializada, prestadora de serviços de organização, planejamento e realização de Processo Seletivo a ser realizado para cargos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, compreendendo a elaboração das inscrições; confecção e elaboração de editais; preparo e publicação de rol de inscritos; preparo do edital de convocação para as provas objetivas e de títulos; elaboração e impressão de provas objetivas e de títulos; aplicação, coordenação e correção das provas; apresentação de resultado, respostas aos eventuais recursos; contratação de fiscais, apoio técnico jurídico em todas as etapas dos certames, no valor total de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

Em atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Cruzília, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0044/2024, CELEBRADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA/MG, E A EMPRESA SANTIAGO OBRAS INDUSTRIAIS LTDA

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, SR. José Carlos Maciel de Alckmin, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 258.407.116-91, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a EMPRESA **SANTIAGO OBRAS E INDUSTRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.163.516/0001-52**, com sede na Estrada Antonio Bento de Vasconcelos, nº 501, Bairro: Previdenciários, na cidade de Juiz de Fora-MG, CEP 36.031-290, representada pela Sr. Djalma Bispo dos Santos, brasileiro, inscrito (a) no CPF sob nº 129.163.858-00, portador (a) do RG nº MG 8.891.401 SSP/MG, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO, firmam cláusulas e condições em decorrência do Processo Licitatório Nº 0010/2024 – Concorrência Eletrônica Nº 0001/2024, Lei Nacional Nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica aditada cláusula terceira do contrato em epígrafe, para prorrogação de prazo e valores até 01/11/2024, tendo em vista que a prorrogação faz se necessária, considerando que o serviço é de caráter de importância para conclusão e finalização do Galpão para instalação e/ou ampliação de indústria, de acordo com solicitação do contratado e aceite da Secretaria Municipal de obras Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam confirmadas e ratificadas as demais cláusulas contratuais firmadas entre as partes, inclusive para manter os mesmos valores obrigações e serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes elegem o foro da Comarca de Cruzília MG para dirimir as questões pendentes, oriundas, da execução do presente aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzília, 01 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

SANTIAGO OBRAS INDUSTRIAIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0074/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE LANCE MÍNIMO

A Prefeitura Municipal de Cruzília/MG **COMUNICA** aos interessados a retificação efetuada no presente Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2024, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para crianças e adultos em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que, após lançamento do edital disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzília/MG, fora verificada a necessidade de alteração do valor entre lances.

Desta forma, com o intuito de adequarmos o referido edital ao que preceitua o valor entre os lances, emitimos o presente comunicado relatando as adequações abaixo efetuadas:

TEXTO ORIGINAL:

9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais).

TEXTO ALTERADO:

9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

Por fim, uma vez que a presente adequação apenas gerou ajuste quanto ao valor entre lances, ficará mantida a data de abertura inicialmente estabelecida para o dia 09/08/2024.

Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no endereço do timbre acima, pelo e-mail: pref.cruzilia.licitacao@gmail.com, tel. (35) 3346-2000.

Cruzília, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração